PR/AM Fls 372

Manaus, 24 de Novembro de 2014.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

REF.: TOMADA DE PREÇO N°: 01/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚPLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa no ramo de construção civil, com sede estabelecida nesta cidade, RUA TITO BITTENCOURT, 1512 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP 69079-040 – MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o N° 00.452.735/0001-56, fone: (92) 3342-6670, representada por seu procurador: ENG. FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, Registro Nacional CREA/CONFEA n° 040634155-9.

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	PÁG.
	Habilitação Jurídica	
	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	03
	Declaração de Não possuir Menor	04
	Declaração de Disponibilidade de Equipamentos	05
	Declaração de Regularidade Resolução CNPM 01/2005	06
	Declaração de Regularidade Resolução CNMP 37/2009	07
	Contrato Social em Vigor.	08 - 11
	Declaração de Enquadramento de EPP	12
	Regularidade Fiscal e Trabalhista	
	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF	14
	Prova de Regularidade Fazenda Federal – CONJUNTA.	15
	Prova de Regularidade Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.	16
	Prova de Regularidade Fazenda Estadual e Municipal – SEFAZ-AM e PMM.	17 – 18
	Prova de Inexistência de Débitos Justiça do Trabalho – Certidão TST.	19
	Prova de Regularidade Fundo de Garantia – CRF FGTS.	20
	Qualificação Técnica	
	Certidão de Registro no CREA, pessoa jurídica.	22
	Certidão de Registro no CREA, pessoa física.	23 – 26
	Aptidão para Desempenho das Atividades.	
	Atestado de Capacidade Técnica com CAT	27 - 34
	Qualificação Econômico-financeira	
	Balanço Patrimonial com Demonstrações Contábeis.	36 - 43
	Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial	44
	Termo de Recebimento de Garantia de Proposta	45
	Declaração de Visita Técnica.	

FRANCISCO WAGNER VIANA REGO
Procurador/Eng. Civil
CREA/CONFEA n° 040634155-9

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 01 / 45
Rub.:

PR/AM
Fls. 373

HABILITAÇÃO JURÍDICA

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 0295
Rub.:

PR/AM
Fls 374

Manaus, 24 de Novembro de 2014.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

REF.: TOMADA DE PREÇO N°: 01/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚPLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa no ramo de construção civil, com sede estabelecida nesta cidade, RUA TITO BITTENCOURT, 1512 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP 69079-040 – MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o N° 00.452.735/0001-56, fone: (92) 3342-6670, representada por seu procurador: ENG. FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, Registro Nacional CREA/CONFEA n° 040634155-9.

DECLARAÇÃO

A empresa em epigrafe declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FRANCISCO WAGNER VIANA REGO
Procurador/Eng. Civil
CREA/CONFEA n° 040634155-9

(Conforme Anexo IV da IN/MARE n° 05, de 21/07/95, alterada pela IN/MARE n° 09, de 16/04/96).

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 03
Rub.:

PR/AM
Fls 375

Manaus, 24 de Novembro de 2014.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

REF.: TOMADA DE PREÇO N°: 01/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚPLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa no ramo de construção civil, com sede estabelecida nesta cidade, RUA TITO BITTENCOURT, 1512 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP 69079-040 – MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o N° 00.452.735/0001-56, fone: (92) 3342-6670, representada por seu procurador: ENG. FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, Registro Nacional CREA/CONFEA n° 040634155-9.

DECLARAÇÃO

A empresa em epígrafe, por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a) FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, portador(a) Crea/AM n° 6468-D e do CPF n° 321.208.932-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

FRANCISCO WAGNER VIANA REGO
Procurador/Eng. Civil
CREA/CONFEA n° 040634155-9

Decreto n. 4.358, de 5 de setembro de 2002.

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 04 / 45
Rub.:

PR/AM
Fls. 376

Manaus, 24 de Novembro de 2014.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

REF.: TOMADA DE PREÇO N°: 01/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚPLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa no ramo de construção civil, com sede estabelecida nesta cidade, RUA TITO BITTENCOURT, 1512 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP 69079-040 – MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o N° 00.452.735/0001-56, fone: (92) 3342-6670, representada por seu procurador: ENG. FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, Registro Nacional CREA/CONFEA n° 040634155-9.

DECLARAÇÃO

A empresa em epigrafe declara, que tem disponibilidade de equipamentos, veículos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto da presente Licitação

FRANCISCO WAGNER VIANA REGO
Procurador/Eng. Civil
CREA/CONFEA n° 040634155-9

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 05 95
Rub.:

PR/AM
Fls. 377

Manaus, 24 de Novembro de 2014.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

REF.: TOMADA DE PREÇO N°: 01/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚPLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa no ramo de construção civil, com sede estabelecida nesta cidade, RUA TITO BITTENCOURT, 1512 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP 69079-040 – MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o N° 00.452.735/0001-56, fone: (92) 3342-6670, representada por seu procurador: ENG. FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, Registro Nacional CREA/CONFEA n° 040634155-9.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 01/2005-ATUALIZADA

DECLARO, nos termos da Resolução n° 01/2005 – Atualizada, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, que:

(X) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes ou diretores não são cônjuges, companheiro(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, ou ainda, de servidor ocupante, no âmbito Ministério Público Federal, de cargo de direção, chefia ou assessoramento; compreendido, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução n° 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

( ) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parente sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargo de direção dos órgãos do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):
Nome do Membro:_____
Cargo:_____
Órgão de Lotação:_____
Grau de Parentesco:_____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

FRANCISCO WAGNER VIANA REGO
Procurador/Eng. Civil
CREA/CONFEA n° 040634155-9

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 06
Rub.:

PR/AM
Fls. 378

Manaus, 24 de Novembro de 2014.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

REF.: TOMADA DE PREÇO N°: 01/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚPLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa no ramo de construção civil, com sede estabelecida nesta cidade, RUA TITO BITTENCOURT, 1512 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP 69079-040 – MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o N° 00.452.735/0001-56, fone: (92) 3342-6670, representada por seu procurador: ENG. FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, Registro Nacional CREA/CONFEA n° 040634155-9.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO CNMP N° 37/2009 (ARTS. 3° E 4°)

A empresa supracitada informa que, não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjugue, companheiro ou parente até o terceiro grau.

FRANCISCO WAGNER VIANA REGO
Procurador/Eng. Civil
CREA/CONFEA n° 040634155-9

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 07
Rub.:

PR/AM
Fls 379

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA EMPRESA

REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

NIRE: 13200301064

CNPJ/MF nº 00.452.735/0001-56

1. **JOSE TEOFILO DO REGO**, brasileiro, natural da cidade de Natal/RN , casado sob o regime parcial de bens, nascida em 28/12/1939, Empresário, portadora do CPF nº 007.567.842-04, e documento de identidade RG nº 0214944-3, expedida pela SSP/AM, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus-AM na Rua 24 de Maio nº971, Conj Castelo Branco - Bairro Parque 10 - CEP:69.055-420

2. **JOÃO LUCIO DA SILVA MENDES.** brasileiro, divorciado, natural de Manaus-AM, nascido em 02/03/1972, Engenheiro Civil , portadora do CPF nº 407.928.032-72 e documento de identidade RG nº 0996195-0, expedida pela SSP-AM, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus-AM na Av Rio Negro, nº194, Aptº 301, Res. Mondarim - Nossa Senhora das Graças - CEP: 69.053-040

Únicos sócios componentes da sociedade sob denominação **REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA -EPP,** com sede à Rua Tito Bitencourt nº 1512, CS/F Bairro São Francisco– CEP 69079-040, Manaus/AM,inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **00.452.735/0001-56**, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob **NIRE: 13200301064** em sessão de 15/02/1995, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a sua Terceira Alteração Contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração do capital social: O capital social que era de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00. (um real) cada quota, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, por força desta alteração passa a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), integralizados com a transferência da conta reserva de lucros, dividido em 600.000,00 (seiscentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada quota, ficando pelos sócios:
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Nome	% Quotas	Nº Quotas	Valor R$
JOSE TEOFILO DO REGO	50	300.000	300.000,00
JOAO LUCIO DA SILVA MENDES	50	300.000	300.000,00
Total	**100**	**600.000**	**600.000,00**

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av Paraíba, nº 25[illegible] - Adrianópolis - Manaus - AM [illegible]
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelã / www.[illegible]
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N AX282508-67
Cd EB2B-47D3-43A4-02C0-Valida o selo www.selo.em.com.br
Manaus (AM), 01 de Outubro de 2014.
JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 3,93 + 0,13 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
Jessica Karoline Maia de Andrade
Escrevente Autorizada

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 08 45
Rub.:

EM BRANCO

EM BRANCO

PR/AM
Fls 380

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, E COM OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO,CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA –EPP
NIRE: 13200301064
CNPJ/MF n° 00.452.735/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA, e tem sua sede e domicilio na Rua Tito Bitencourt nº 1512, CS/F Bairro São Francisco , CEP 69079-040 – Manaus/AM. (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA TERCEIRA – Os objetos sociais são:

4120-4/00 – CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS
4399-1/03 –OBRAS DE ALVENARIA
4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO
4330-4/05 APLICAÇÕES DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/01 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322-3/01 – INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLANAGEM
4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
8121-4/00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E DOMICILIOS
8129-0/00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS
3314-7/07 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4330-4/02 –INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
3811-4/00 – COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS (COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO
4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
3701-1/00 – GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
4319-3/00 SEVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00. (um real) cada quota, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, ficando pelos sócios:
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Nome	% Quotas	Nº Quotas	Valor R$
JOSE TEOFILO DO REGO	50	300.000	300.000,00
JOAO LUCIO DA SILVA MENDES	50	300.000	300.000,00
Total	**100**	**600.000**	**600.000,00**

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - F...
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabellã / ...
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N AX282507-60
Cd:6E67-8E80-8CA0-6EBA-Valida o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 01 de Outubro de 2014.
JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 3,93 + 0,13 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS
Jessica Karoline Maia de Andrade
Escrevente Autorizada

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 09 AIS
Rub.:

EM BRANCO

EM BRANCO

PR/AM
Fls. 381

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/1995 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **(art.997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art.1.057, CC/2002).**

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores autorizados para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

CLÁUSULA NONA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
(arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
(art. 1.011, § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – **Fica eleito o foro de Manaus-AM** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Manápolis - Manaus - AM. Cep 69.000-000
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelã / Oficial Notarial
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento apresentado, do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: TJAM - N AX182506-23
Cód:6FC6-5B6E-62ED-C7C2-Valide o selo em www.selozm.com.br
Manaus (AM), 01 de Outubro de 2014.
JÉSSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 3,93 + 0,13 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
Jessica Caroline Maia de Andrade
Escrevente Autorizada

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 10 45
Rub.:

EM BRANCO

EM BRANCO

PR/AM
Fls 382

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Manaus-AM, 25 de agosto de 2014.

9º TN

JOSE TEOFILO DO REGO
CPF: 007.567.842-04 - RG: 0214944-3 SSP/AM

JOÃO LUCIO DA SILVA MENDES
CPF: 407.928.032-72 - RG: 6185-d CREA /AM

Testemunhas:

José Antonio da Cunha Lima
CPF: 405.415.502-25 – RG: 1122285-9 SSP/AM

Joelma Gomes de Souza
CPF: 932.230.402-97 – RG:20779004-7-SSP/AM

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA(S) assinatura(s) de
JOÃO LUCIO DA SILVA MENDES
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N. AW651372-70
Cd 6DAC-3E95-7F8C-4813 Valide o selo www.reloam.com.br
Manaus(AM), 26 de Agosto de 2014.
GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 3,93 + 0,13 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
Gezianne Alves da Silva Fuzari
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA(S) assinatura(s) de
JOSÉ TEOFILO DO REGO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N. AW651371-72
Cd 4887-F955-F481-BBB9 Valide o selo www.reloam.com.br
Manaus(AM), 26 de Agosto de 2014.
GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 3,93 + 0,13 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
Gezianne Alves da Silva Fuzari
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2014 SOB Nº: 485344
Protocolo: 14/054231-0, DE 27/08/2014
Empresa: 13 2 0030106 4
RÊGO E MENDES CONSTRUÇÕES
LTDA - EPP

Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado do que dou fé
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N. AX282505-64
Cd 6D90-742C-A12F-A189 Valide o selo www.reloam.com.br
Manaus (AM), 01 de Outubro de 2014.
JÉSSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 3,93 + 0,13 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
Jessica Karoline Maia de Andrade
Escrevente Autorizada

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 11 / 15
Rub.:

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Cel. Teixeira, 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone (92) 2129-0009
Cartório Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N AX282509-67
Cd:44FE-C829-FE13-EAAA-Valide o selo em www.selo.am.com.br
Manaus (AM), 01 de Outubro de 2014

JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZAD.

Pago: R$ 3,93 + 0,13 ISS

JUCEA
Osias José da S. Torres
subgerente
Matr.: 215.230-4A

PR/AM
Fls 383

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL AMAZONAS

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N. AX983495-06
Cd:6749-896D-C4EC-8906-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 21 de Novembro de 2014.
GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 3,93 + 0,13 ISS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da J□nta Comercial AMAZONAS

A Sociedade **REGO E MENDES CONDTRUÇÕES LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/02/1995, NIRE: 13.2.0030106-4, CNPJ: 00.452.735/0001-56,** estabelecida na RUA TITO BINTECOURT, 1512, CS/F, SAO FRANCISCO, MANAUS, AM, CEP: 69.079-040, req□er a Vossa Senhoria o arq□ivamento do presente instr□mento e declara, sob as penas da Lei, q e se enq□adra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANAUS - AM, 19 de J□nho de 2012

Sócio: JOSE TEOFILO DO REGO

Sócio: JOAO LUCIO DA SILVA MENDES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 28 / 6 / 12

Cristóvanes da Sousa Rabelo
Assessor Técnico
Matr. 110.183-8 D

3º Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas
Tabelião José G...
Reconheço por verdadeira a assinatura de JOSE TEOFILO DO REGO. Dou Fé. "0132" F3BGF9DPZ-491680-98
Porto Velho, 21 de junho de 2012 - 09:38:54h.
Em Test... da Verdade
Tatiany Rosely Zemuner - Escrevente
Emol: R$1,52, Custas: R$0,30, Selo: R$0,75, Total: R$2,55
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E OU SEM RASURAS

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N. AX007075-78
Cd:E9B0-75D5-2E50-D651-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 11 de Setembro de 2014.
GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 3,93 + 0,13 ISS

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
A3AU8554

Cartório Vital - 5º Ofício de notas - Tabelião Miguel Vital
Av. Carvalho Leal, 1323 - Cachoeirinha - fone: (92) 3663-6285 e 3663-2407
Selo Eletrônico de Fiscalização do TJAM - Manaus/AM
Reconheço VERDADEIRA a firma de AM178495-38
TATIANY ROSELY ZEMUNER dou fé.
Escrevente: JORGE DE ALMEIDA LUNKES Data/Hora utilização
FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 27/06/2012 10:29:29
Valor do Ato: 3,38 Valor Emolumentos: 2,42
FD2A-DD5B-A800-7299 Valide em: www.seloam.com.br

Cartório Vital - 5º Ofício de notas - Tabelião Miguel Vital
Av. Carvalho Leal, 1323 - Cachoeirinha - fone: (92) 3663-6285 e 3663-2407
Selo Eletrônico de Fiscalização do TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de AM178290-30
JOAO LUCIO DA SILVA MENDES dou fé.
Escrevente: BRUNO DA COSTA COIMBRA Data/Hora utilização
FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 27/06/2012 11:08:51
Valor do Ato: 3,38 Valor Emolumentos: 2,42
D9C4-5AF2-DEAB-CC1C Valide em: www.seloam.com.br

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 62/45
Rub.:

EM BRANCO

PR/AM
Fls. 381

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 13 145
Rub.:

PR/AM
Fls 387

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 01/12/2014
CNPJ / CPF: 00.452.735/0001-56
Razão Social / Nome: REGO E MENDES CONSTRUCOES LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 2550 - Manaus AM
Unidade Cadastradora: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
Rua Tito Bitencourt 1512 Casa F - Manaus - AM

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 18/04/2015
FGTS Validade: 02/12/2014
INSS Validade: 18/04/2015
IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 19/11/2014 (*)
Receita Municipal Validade: 26/01/2015
VI – Qualificação Econômico-Financeira – Validade: 30/06/2015
Índices Calculados: SG = 4.12; LG = 3.33; LC = 3.33
Patrimônio Líquido: R$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 21/11/2014 às 18:49:27
CPF: 407.928.032-72 Nome: JOAO LUCIO DA SILVA MENDES
Ass: _____

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 19 / 145
Rub.:

PR/AM
Fls 386

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGO E MENDES CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 00.452.735/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:36:37 do dia 20/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2015.
Código de controle da certidão: **58AF.63F8.10BB.B7F0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 15 / 45
Rub.:

PR/AM
Fls 387

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGO E MENDES CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 00.452.735/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:50:22 do dia 19/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2015.
Código de controle da certidão: **F2AB.4C8A.BC3B.D5B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 16 / 45
Rub.:

PR/AM
Fls 388

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº	Data e Hora
16701712	18/11/2014 3:37:47 PM Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até *18/12/2014*

RAZÃO SOCIAL	*REGO E MENDES CONSTRUCOES LTDA*
ENDEREÇO	*RUA TITO BITTENCOURT, NR 1512, CASA F, SAO FRANCISCO, CEP 69.079.040, MANAUS-AM*
INSCRIÇÃO ESTADUAL	*41.029.828-*
CNPJ	*00.452.735/0001-56*
SITUAÇÃO CADASTRAL	*Cancelado / Sit.Deb.Normal*
ATIVIDADE	

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 17
Rub.:

PR/AM
Fls 389

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

CND Nº
108932/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **REGO E MENDES CONSTRUCOES LTDA**
ENDEREÇO: **RUA TITO BITENCOURT, 1512, CASA F, S?O FRANCISCO, 69079040**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **6969001**
CNPJ/CPF: **00452735000156**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 28 de Outubro de 2014.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto no. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 26/01/2015

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº108932/2014

Para comprovar a veracidade desta Certidão, visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus http://semef.manaus.am.gov.br e clique no link Validação de Certidão Negativa de Débitos.

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 18195
Rub.:

PR/AM
Fls. 340

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGO E MENDES CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.452.735/0001-56
Certidão nº: 49334534/2014
Expedição: 16/06/2014, às 18:00:17
Validade: 12/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGO E MENDES CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.452.735/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls.: 19
Rub.:

PR/AM
Fls. 372

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00452735/0001-56
Razão Social: REGO E MENDES CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: MANAOS CONSTRUCOES
Endereço: R TITO BITTENCOURT 1512 CASA F / SAO FRANCISCO / MANAUS / AM / 69079-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110303035008333496

Informação obtida em 13/11/2014, às 13:49:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MANAÓS CONSTRUÇÕES
Fls. 220
Rub.: